



C A P A

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001.02/2022
PROC. ADM. Nº 0101.1027.2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de veículo para programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**OLEUDIA MENESES ARAÚJO BRAGA, CPF: 267.363.063-53
VALOR: R\$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais)**



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 17 de Janeiro de 2022, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.1027.2022**, que tem por objeto locação de veículo para o programa minha casa minha vida, Renascer II de interesse da Administração Pública de Chapadinha - MA.

Chapadinha - MA, 17 de Janeiro de 2022.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EMPREENDIMENTO RENASCER DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CHAPADINHA.

VANIA DUARTE MOTA SOUZA, Secretária Adjunta de Administração, justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo para programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II de interesse da Administração Pública de Chapadinhã – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

3. Faz –se necessário em função da frequente utilização de veículos atuando desta forma como atividade complementar e execução do Projeto Técnico Social, do programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	PLACA	V.UNIT	V.TOTAL
1	RENAULT CLIO PRATA	12 MESES	NWSOIO3/MA		
	TOTAL				

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

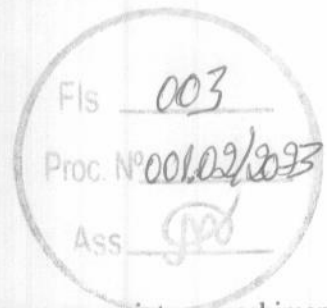
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 05 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Prefeitura, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este setor, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria Municipal de Administração.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinhã/MA, 17 de Janeiro de 2022

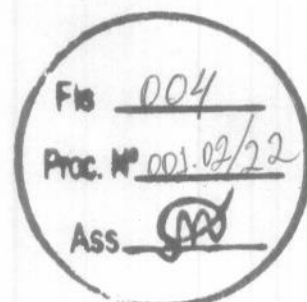
Leila Maria Silva Pessoa
Secretaria de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Leila Maria Silva Pessoa
Secretaria Municipal de Administração

PROVO em 14 de Janeiro de 2022, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

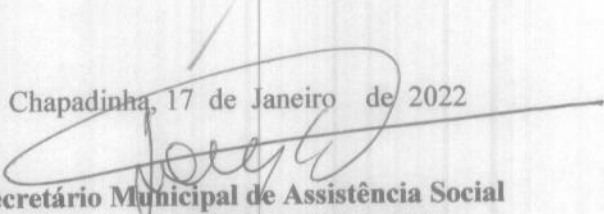
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para locação de veículo para programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	PLACA	V.UNIT	V.TOTAL
1	RENAULT CLIO PRATA	12 MESES	NWSOIO3/MA		
	TOTAL				

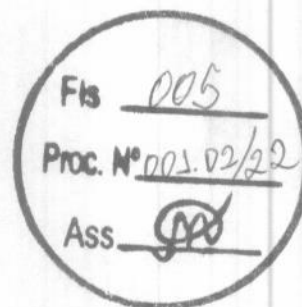
Justificativa:

Faz -se necessário em função da frequente utilização de veículos atuando desta forma como atividade complementar e execução do Projeto Técnico Social, do programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II.

Chapadinha, 17 de Janeiro de 2022


Secretário Municipal de Assistência Social
Ezequias Douglas dos Santos Silva

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF- 521.838.233-77

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem locação de veículo para programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 17 de Janeiro de 2022

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Jacques Amorim dos Santos	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE: Chapadinho UF: Ma
CEP:	
CNPJ: 10 CPF: 674.433.543-04	

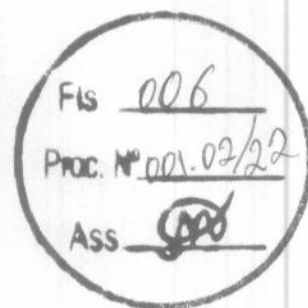
Recebi em 17/01/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	PLACA	V.UNIT	V.TOTAL
1	RENAULT CLIO PRATA	12 MESES	NWSOIO3/MA		
	TOTAL				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1603545406

NOME

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF

53527933 SESEF MA

CPF

674.433.543-04

DATA NASCIMENTO

27/09/1976

RELACÃO

ANTONIO EUNADIO DOS SANTOS

SEBASTIANA AMORIM DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

Nº REGISTRO

00018799759

VALIDADE

09/02/2023

1ª HABILITAÇÃO

20/02/1995

OBSERVAÇÕES

EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

08/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

59880085682

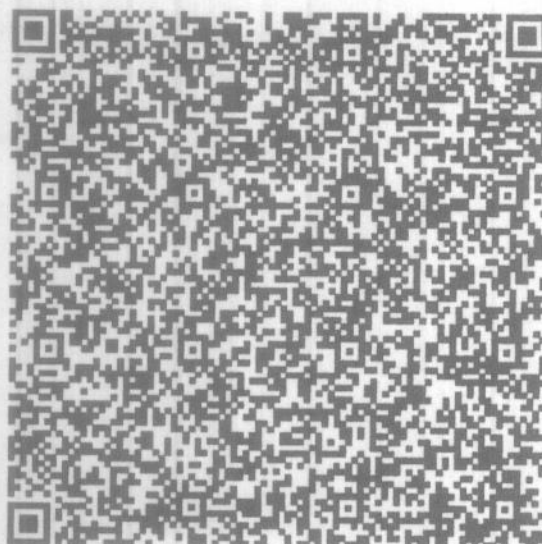
MA037095390

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

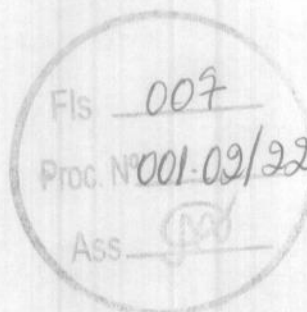
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00345128222

PLACA

NXD8B34

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

213033186491



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

95058493196

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEVROLET/CLASSIC LS

CLASSE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

NXD8B34/SP

CHASSI

9BGSU19F0CC100051

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SR /SEM RESERVA DE DOMINIO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUÇÃO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

78CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.4

MOTOR

NAA138258

CMT

2.0

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

JACQUES AMORIM DOS SANTOS

CPF / CNPJ

674.433.543-04

LOCAL

CHAPADINHA MA

DATA

04/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

JACKES AMORIM DOS SANTOS

CPF: 674.433.543-04

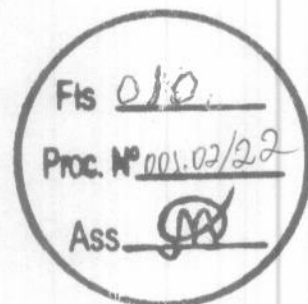
COTAÇÃO



Objeto: Locação de veículo para programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	V. UNIT	V.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RENASCER I	12	2.740,00	32.880,00
	TOTAL			32.880,00

Chapadinha, 17 de Janeiro de 2022

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem locação de veículo para programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 17 de Janeiro de 2022

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

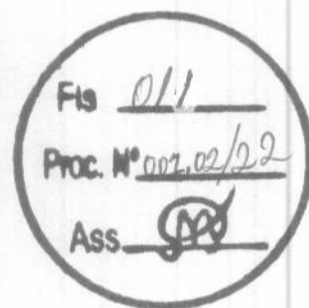
EMPRESA:	Aldemir Menezes Araújo Braga		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	Chapadinha	MA	
CEP:			
CNPJ:	CPF: 267.363.063-53		

Recebi em 17/01/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	PLACA	V.UNIT	V.TOTAL
1	RENAULT CLIO PRATA	12 MESES	NWSOIO3/MA		
	TOTAL				

← Documento CRLV

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00259939862

PLACA

NWS0103

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

Fls 012

Proc. Nº 001.02/22

Ass. [Signature]

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

80968260061

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/RENAULT CLIO CAM1016VE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

NWS0103/MA

8A1BB8V05BL622286

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

PRATA

ALCOOL/GASOLINA

• • • • •



CRLV 30/06/2022

101
102

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA004453339



Oledia Meneses Araujo Braga

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GERAL 066881962018-B

EXPIRAÇÃO 24/07/2015

NOME OLEUDIA MENESES ARAÚJO BRAGA

FILIAÇÃO
JOSE FRANCISCO ARAÚJO E RAIMUNDA DE
SOUSA MENESES ARAÚJO

NATURALIDADE
CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO
06/06/1963

DOC ORIGEM
CASAM. N.0001186 FLS.171 LIV.00051

CPF
267363063-53
SAO LUIS MA
P-013

[Signature]
LICENCIADO CARTEIRTE

VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR

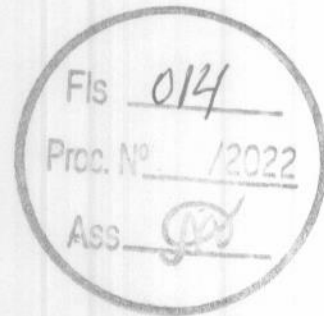
LEI N° 7.116 DE 20/06/83

Fls 013
PROC. Nº 001.02/22
Ass *[Signature]*

OLEUDA MENDES ARAUJO

CPF: 267.363.063-53

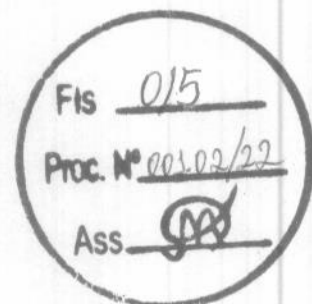
COTAÇÃO



Objeto: Locação de veículo para programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	V. UNIT	V.TOTAL
1 /	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RENASCER I	12 /	2.700,00 /	32.400,00 /
	TOTAL			32.400,00

Chapadinha, 17 de Janeiro de 2022

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem locação de veículo para programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

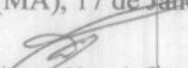
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

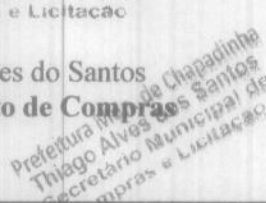
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 17 de Janeiro de 2022


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras


PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Sanaína Alves Costa		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	Chapadinha	ma	
CEP:			
CNPJ:	CPF: 029.339.563-62		

Recebi em 14/01/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	PLACA	V.UNIT	V.TOTAL
1	RENAULT CLIO PRATA	12 MESES	NWSOIO3/MA		
	TOTAL				

DETRAN - MA

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01071590453

PLACA
PKB2F11

ANO FABRICAÇÃO
2015

ANO MODELO
2016



Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A

CAT

USO PREDOMINANTE
PESQUISA

CHASSI
93YHSRC4AGJ190838

NÚMERO CRV
213110703998

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
12889824128

NÚMERO ATPV
212390959590453

DATA EMISSÃO DO CRV
14/05/2021

HODOMETRO
0

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
JANAINA ALVES COSTA

CPF/CNPJ
027.337.563-62

E-MAIL
janainaalves@gmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
CHAPADINHA

UF
MA

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
RUA DOS MANACAS 19
CENTRO CEP: 65500-000

2º OFÍCIO

ASSINATURA E-MAIL DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran

MENSAGENS DENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
ANTONIO BARROS TAVARES

CPF/CNPJ
246.271.602-59

E-MAIL
pastorantoniotavares@hotmail.com

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
PRESIDENTE DUTRA

UF
MA

Valor declarado na venda: R\$ 51.300,00

Autorizo o órgão ou entidade executora de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL

DATA DECLARADA DA VENDA

Antônio Barros Tavares

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
1) ANTONIO BARROS TAVARES
Presidente Dutra-MA, 27 de agosto de 2021. Em test. da verdade

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabelião Substituto
Emolumentos: R\$ 29,07 + FERC: R\$ 0,80 = TOTAL: R\$ 29,87.

Poder Judiciário - TJMA, Selo:
RECIR031578EJ41NTANJ8A2213, 27/08/2021
10:28:06, Atos: 13.17.3, Parte(s): ANTONIO BARROS
TAVARES, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 29,87
Emol R\$ 28,93 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,07 FEMP
R\$ 1,07 Consulte em https://seio.tjma.jus.br



CARTÓRIO

Reconheço por autenticidade e firma de JANAINA ALVES COSTA

Raiane Silva de Conceicao - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo RECIR0299915Y7TKVBOEY80ZA51

Data/hora: 30/08/2021 14:15:08, Atos: 13.17.3

Parte(s): JANAINA ALVES COSTA, Total R\$ 29,87 Emol R\$

28,93 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,07 FEMP R\$ 1,07

Consulte em https://seio.tjma.jus.br



Fls 018
 PROC Nº 001.02/29
 ASS *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Assinatura do Titular

Janaina Alves Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE




MAI-2000/130

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADO 025666992003-6

SERIAL 05/09/2017

DATA DE EMISSÃO

NOME JANAINA ALVES COSTA

PRENOME IONEIDE ALVES COSTA

NACIONALIDADE CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO 02/04/1989

CASAM. N.0401 FLS.002 LIV.003

CNPJ 027337563-62

P-13

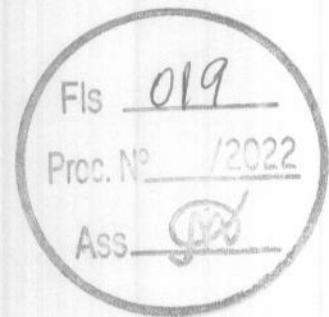
ASSINATURA DO DIRETOR

[Signature]

LEI Nº 7116 DE 28/08/63

VIA-02

JANAINA ALVES COSTA
CPF: 027.337.563-62



COTAÇÃO

Objeto: Locação de veículo para programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	V. UNIT	V.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RENASCEER I	12	2.710,00	32.520,00
	TOTAL			32.520,00

Chapadinha, 17 de Janeiro de 2022

Thiago Alvear dos Santos

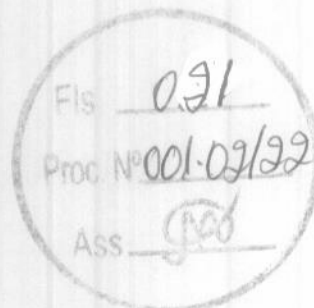
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

Fls 020
Proc. Nº 12022
Ass. ged



A Ilmo. Sr.
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



DESPACHO

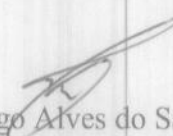
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

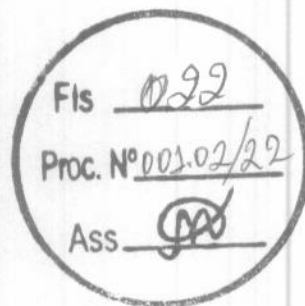
Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a Srª OLEUDE MENESES ARAÚJO BRAGA sendo então vencedora no valor de 2.700,00(dois mil e setecentos reais)

Chapadinha, 18 de Janeiro de 2022.


Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

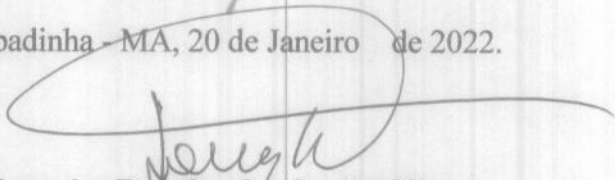
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.1027.2022, para exame e aprovação do Processo de locação de veículo para o programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 20 de Janeiro de 2022.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233.72



Parecer de Processo Administrativo nº 1027.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a locação de veículo para programa minha casa minha vida, Empreendimento Renascer II, de interesse da Secretaria de Assistência Social de Chapadinhã.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Assistência Social de Chapadinhã, Srº Ezequias Douglas dos Santos Silva, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame: Jackes Amorim dos Santos, Janaina Alves Costa e Oleuda Meneses Araújo.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

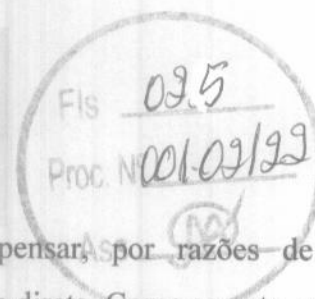
“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



O legislador autoriza o administrador a dispensar, ~~por razões de~~ conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário de Assistência Social de Chapadinha menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual *“a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”*.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Assistência Social. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Sra OLEUDE MENESES ARAÚJO BRAGA, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), para a locação de veículo de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

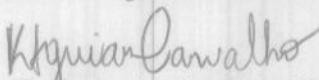
Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinho, 21 de janeiro de 2022.



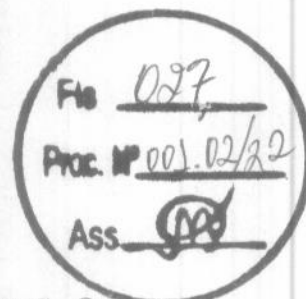
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



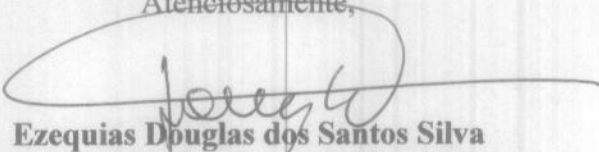
Chapadinho - MA, 24 de Janeiro de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho

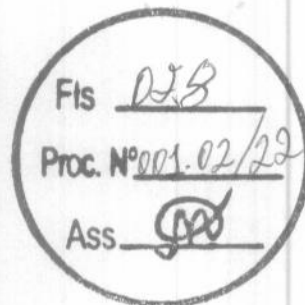


Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, locação de veículos para o programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social com valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.1027.2022

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

**DESPACHO****Ao Ilmo Sr.****EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a locação para programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

Chapadinha, 24 de Janeiro de 2022.

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

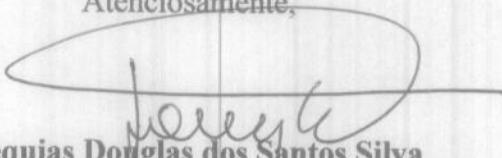


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

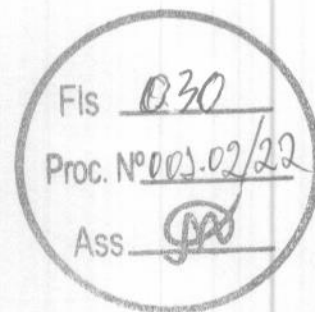
Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à locação de veículo para o programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinho – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinho - MA, 25 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



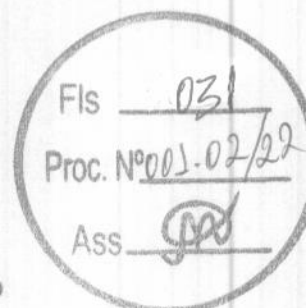
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.1027.2022, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 25 de Janeiro de 2022.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls 032

Proc. Nº 001.02/22

Ass. [assinatura]

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 – GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

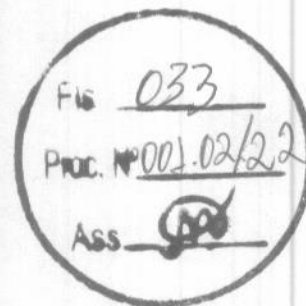
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 001.02/2022
- Processo Administrativo nº 0101.1027.2022

OBJETO:

Locação de veículo para o programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Faz – se necessário em função da frequente utilização de veículos atuando desta forma como atividade complementar e execução do Projeto Técnico Social, do programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

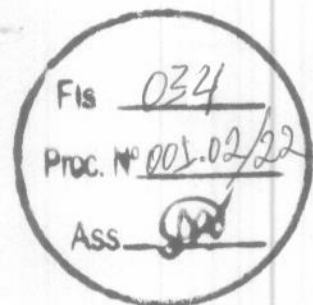
Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

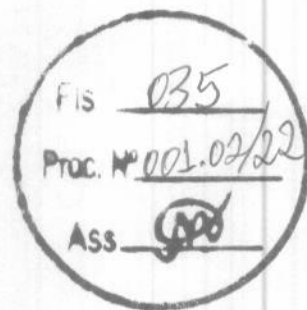
Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



Chapadinha - MA, 26 de Janeiro de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação





TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

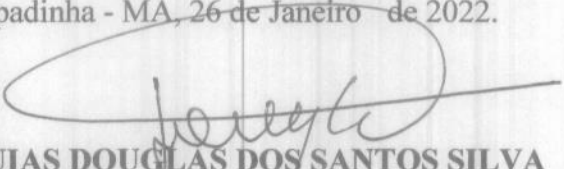
Processo Administrativo nº 1027/2022

Dispensa de Licitação nº 001.02/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação de **OLEUDIA MENESES ARAUJO BRAGA**, CPF nº **267.363.063-53** que tem como objeto a contratação de empresa para Lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 26 de Janeiro de 2022.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



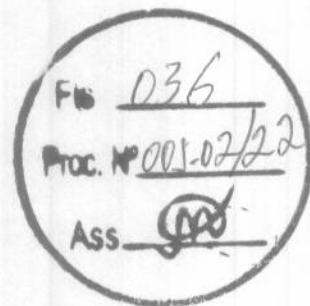
À Srª.

OLEUDIA MENESES ARAUJO BRAGA

CPF: 267.363.063-53

Rua Mocambinho, 1401 – Bairro da Corrente – Chapadinha/MA

CEP: 65.500-000



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto Locação de veículo para programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

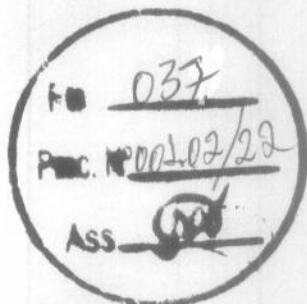
HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinhã - MA, 27 de Janeiro de 2022.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

REGISTRO GERAL 066881962018-B VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 24/07/2018

NOME OLEUDIA MENESES ARAÚJO BRAGA

FILIAÇÃO JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO E RAIMUNDA DE SOUSA MENESES ARAÚJO

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 06/06/1963

DOC ORIGEM CASAM. N.0001186 FLS.171 LIV.00051

CPF 267363063-53
SAO LUIS-MA
P-013

ASSINATURA DO DIRETOR
LUCIO LUIZ CARNEIRO
VIA-02

LEI Nº 116 DE 20/08/83

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 22/01/2019

Mytzi Ma. S. Carlos
Contadora

Fis 038
Proc. Nº 001.02/22
Ass [Signature]

8:53
Documento CRLV

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - DENATRAN

DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00259939862

PLACA

NWS0103

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

Fls 039

Proc. Nº 001.02/22

Ass. [Assinatura]

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

80968260061

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/RENAULT CLIO CAM1016VH

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

NWS0103/MA

CHASSI

8A1BB8V05BL622286

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

...

CRLV atualizado

← Documento CRLV

Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**

gov.br

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

★ ★

POTÊNCIA/CILINDRADA

77CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.35

MOTOR

D4DG752Q100289

CMT

2.15

EXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

OLEUDIA MENESES ARAUJO BRAGA

CPF / CNPJ

267.363.063-53

LOCAL

CHAPADINHA MA

DATA

09/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

★

DATA DE QUITAÇÃO

★

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

★

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

★

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

★

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

★

VALOR DO IOF (R\$)

★

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

★

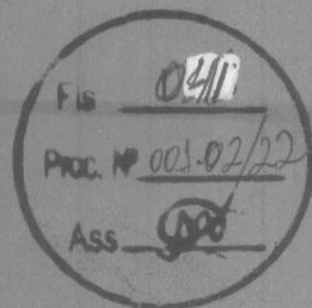
Compartilhar



Iniciar
Venda Digital



Principal
Condutor



Oleudia

1773-6 • 7354-7

ENTRAR

Outra conta



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

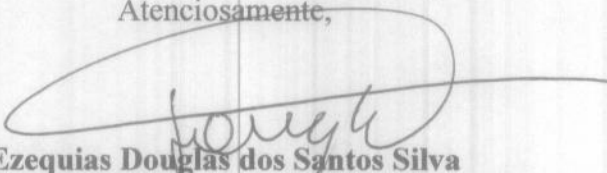
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a OLEUDIA MENESES ARAUJO BRAGA, CPF. nº 267.363.063-53, para assinatura do Contrato nº 259/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001.02/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 27 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233.72

**CONTRATO Nº 259/2022****PROC. ADM. Nº 0101.1027.2022****DISPENSA Nº 001.02/2022**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, residente nesta cidade, portador do CPF nº 521.838.233-72, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominada **CONTRATADA**, e do outro lado a Srª OLEUDIA MENESES ARAÚJO BRAGA, CPF:267.363.063-53, com sede Rua Mocambinho, 140 – Bairro da Corrente – Chapadinho/MA, residente nesta cidade, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – Locação de veículo para programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinho – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	PLACA	V.UNIT	V.TOTAL
1	RENAULT CLIO PRATA	12 MESES	NWSOIO3/MA	2.700,00	32.400,00
	TOTAL				32.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

3.2 - Comunicar a Prefeitura Municipal de Chapadinho, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

3.3 - Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Prefeitura.

3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, sobre o material e/ou



serviços ofertados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria
- 4.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 4.3 - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 27 de Janeiro de 2022 extinguindo-se em 27 de Janeiro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

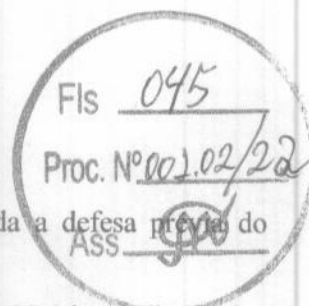
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Administração de Chapadinho e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. O Pagamento será feito no **Banco do Brasil Ag: 1773-6 Conta: 7354-7**

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Fisica.....



ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CHAPADINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

13 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 27 de Janeiro de 2022.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

CONTRATANTE

OLEUDIA MENESES ARAUJO

CPF: 267.363.063-53

CONTRATADO(A)

Fls 046

Proc. Nº 001.07/22

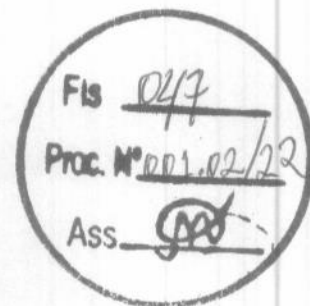
Ass.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

Testemunhas:

1.
103847.143-91

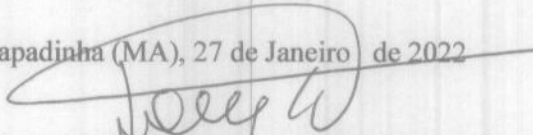
2.
CPF: 077-989-433-46

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022– DL Nº 001.02/2022- ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATO Nº 259/2022- DL Nº 001.02/2022- Processo Administrativo Nº 1027/2022****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001.02/2022**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social**CONTRATADA:** OLEUDIA MENESES ARAÚJO BRAGA, CPF: 267.363.063-53**OBJETO:** Locação de veículos para programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Janeiro de 2022.

Chapadinho (MA), 27 de Janeiro de 2022


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência SocialPrefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233-77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2908 - Páginas 12/22

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fis 048

Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 266/2022- PP nº 004/2022-SRP- Processo Administrativo Nº 2868/2022.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022- SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATADA:** F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, C.N.P.J n.º 16.876.095/0001-41.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha-MA.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.452,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2022.Chapadinha (MA), 20 de Julho de 2022.**Ezequias Douglas dos Santos Silva**- Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 267/2022- PP nº 004/2022-SRP- Processo Administrativo Nº 2868/2022.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022- SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATADA:** F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, C.N.P.J n.º 16.876.095/0001-41.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha-MA.**VALOR TOTAL:** R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais). Com percentual de desconto de 7% (Sete por cento).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2022.Chapadinha (MA), 20 de Julho de 2022.**Ezequias Douglas dos Santos Silva**- Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO

CONTRATO Nº 258/2022- PP nº 005/2022-SRP- Processo Administrativo Nº 2870/2022.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - SRP. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** A. M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.349/0001-00. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas: serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidrojamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas, com emprego de pessoal e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. **VALOR TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de Julho de 2022.Chapadinha (MA), 12 de Julho de 2022. **Alberto Carlos Pereira Júnior**- Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022- DL Nº 001.2/2022- ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 259/2022- DL Nº 001.2/2022- Processo Administrativo Nº 1027/2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001.2/2022 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social **CONTRATADA:** OLEUDIA MENESES ARAÚJO BRAGA, CPF: 267.363.063-53 **OBJETO:** Locação de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2903 – Páginas 04

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

veículos para programa minha casa minha vida, empreendimento Renascer II
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 32.400,00(dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12(doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Janeiro de 2022. Chapadinhã (MA), 27 de Janeiro de 2022. **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA** Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 001/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FABIO AGUIAR MACHADO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinhã. Data da Assinatura: 29 de Junho de 2022. **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 03(três) meses **BASE LEGAL:** Art. 24, X e Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 **Dispensa 074/2021 ADITAMENTO DE PRAZO:** 03(três) meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física

ASSINATURAS: LOCATÁRIO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE Representado pelo Srº ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR LOCADOR: FABIO AGUIAR MACHADO Chapadinhã – MA, 29 de Junho de 2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
06117709000
158

Digitally signed by MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=CHAPADINHA,
ou=08714927000103,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2022.07.21 18:17:30 -03'00'

